



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE MONITORIA – SELEÇÃO PARA BOLSAS

EDITAL PROEG nº 001/2014

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Pró-tempore da Unifesspa, torna pública a seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa Monitoria por meio do qual receberá propostas dos professores vinculados às Faculdades da Unifesspa para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e os requisitos do presente Edital.

1 – DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 – Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade acadêmica desempenhada por aluno de Graduação sob a orientação do professor com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem com vista à melhor qualificação técnico-científica do discente, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 – O Programa de Monitoria tem como objetivos:

1.2.1 – contribuir para a elevação do nível de qualidade dos Cursos de Graduação;

1.2.2 – possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos capazes de facilitar a interpretação de conteúdos científicos e de flexibilizar e inovar o manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação profissional;

1.2.3 – colaborar com grupos ou turmas de alunos visando à melhoria do seu desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do respectivo percurso formativo;

1.2.4 – promover o aprofundamento de estudos integrados à pesquisa e à extensão relacionados às atividades curriculares e a relevância social do exercício profissional;

1.2.5 – contribuir com ações específicas e estudos dirigidos a evitar a retenção de alunos no seu percurso curricular, assim como, prevenir a evasão e o abandono do Curso;

2 – DAS SUBUNIDADES ELEGÍVEIS AO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria se destina aos docentes vinculados aos Cursos de Graduação, os quais poderão apresentar o seu Projeto de Monitoria e solicitar a concessão de Bolsa em favor do aluno a ser selecionado em conformidade com o presente Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Os docentes interessados deverão protocolar os seus Projetos redigidos com cópia em CD e impressos. Os projetos deverão ser entregues na Secretaria, localizada no Campus 1, sito Folha 31, Quadra 07, Lote especial s/n, CEP 68.507-590, Nova Marabá, Marabá-PA;

3.2 – Os Projetos de Monitoria deverão ser previamente aprovados pelo Conselho da Subunidade a que pertence o docente, cuja Ata da respectiva reunião deverá ser escaneada e enviada no e-mail proeg@unifesspa.edu.br pelo docente Coordenador do Projeto à Diretoria de Projetos Educacionais até, no máximo, o dia 15/05/2014, sob pena de exclusão do Projeto.

3.3 – A redação do projeto deverá se constitui dos seguintes itens:

3.3.1 – Título do Projeto;

3.3.2 – Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do Projeto;

3.3.3 – Objetivos: descrever os objetivos do Projeto de Monitoria;

3.3.4 – Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;

3.3.5 – Especificação das atividades teórico-práticas, do(s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria;

3.3.6 – Especificação do número de turmas do Coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;

3.3.7 – Descrição do Plano de Atividades do(s) Monitor(es);

3.3.8 – Cronograma de execução das atividades do Projeto;

3.3.9 – Equipe do Projeto;

3.3.10 – Número de Monitores necessários, sendo no máximo 02 (dois) por Projeto;

3.3.11 – Especificação dos resultados esperados.

3.4 – A inscrição de Projetos de Monitoria far-se-á no período de 24/04/2014 à 15/05/2014.

4 – DO CUSTEIO DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1 – O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes à 40 (quarenta) Bolsas, com valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem concedidas aos alunos selecionados pelo Coordenador-orientador do Projeto.

4.2 – Os valores para o custeio das Bolsas do Programa Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

4.3 – Caberá à Subunidade de origem do Projeto o pagamento de outros eventuais elementos de despesa de custeio pertinentes ao projeto, como contrapartida.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

5.1 – Os Projetos de Monitoria deverão ser inicialmente aprovados pelo Conselho da Subunidade proponente.

5.2 – No âmbito da PROEG os Projetos serão avaliados por um Comitê, constituído de representantes da Pró-Reitoria e de representantes de Unidades Acadêmicas, todos designados pelo titular da Pró-Reitoria.

5.3 – Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes no item 3.3 deste edital.

5.4 – O comitê fará a análise e julgamento de mérito e relevância das propostas que estiverem de acordo com as exigências do presente Edital, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) projetos que promovam a (re)estruturação teórico-prática de atividades curriculares (disciplinas, estágios, TCC, etc.) dos cursos, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de atividades curriculares fundamentais do Projeto Pedagógico do Curso;
- c) utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino integrado à pesquisa;
- d) coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados;

e) a natureza e a quantidade de atividades curriculares/disciplinas a cargo do Coordenador-orientador no período letivo;

f) número de turmas e de alunos a serem beneficiados pelo projeto.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 – Caberá aos responsáveis pelos Projetos aprovados a seleção e a indicação dos alunos bolsistas.

6.2 – São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

b) haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;

c) Ter disponibilidade de quinze (15) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares para o desenvolvimento das ações previstas em seu plano de trabalho.

6.3 – Para a seleção dos alunos bolsistas, deverá ser considerado preferencialmente candidatos selecionados que comprovem com dados oriundos do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a sua condição de vulnerabilidade social ou que haja ingressado na Universidade por meio de ação afirmativa.

6.4 – O Coordenador-orientador deverá encaminhar para a PROEG (Diretoria de Projetos Educacionais) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Matrícula, Histórico Escolar atualizado, cópia do cartão bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente, contendo número do banco, agência e conta corrente, plano de trabalho e Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) selecionado.

7 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 – Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar a Direção da Unidade a indicação de um outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada a Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

7.2 – A Bolsa de Monitoria será remunerada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de realização das atividades que não excederá um ano, a partir do mês de Agosto de 2014.

7.3 – As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada Projeto, assim como o processo de seleção, análise e resultado ficará a cargo do respectivo Coordenador-orientador.

7.4 – As atividades a que se obriga o Monitor são as de natureza acadêmicas descritas no seu Plano de Trabalho;

7.5 – Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEG, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado e declaração de Participação do Programa.

7.6 – Admitir-se-á a participação de Monitor Voluntário em condições iguais à do beneficiário de Bolsa de Monitoria quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria.

7.7 – O relatório final deverá ser enviado a PROEG no período de 10/01/2015 até 31/08/2015.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Marabá (PA), 08 de Abril de 2014


Prof. Dr. Diego Lisboa Cardoso

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG/Unifesspa

Diego Lisboa Cardoso
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Unifesspa


Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva

Diretor de Projetos Educacionais – PROEG/Unifesspa

Prof. Dr. Sebastião da Cruz Silva
Diretor de Projetos Educacionais – Unifesspa
Portaria 124 de 28/04/2014

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL nº 001/2014

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Envio da ATA de aprovação do projeto, pelo Conselho da Subunidade;	Até 15/05/2014
Inscrições das Propostas;	24/04/2014 a 15/05/2014
Avaliação dos Projetos	16/05/2014 a 31/05/2014
Divulgação dos resultados preliminares;	A partir de 09/06/2014
Período de recurso;	12/06/2014 a 13/06/2014
Divulgação dos resultados finais;	18/06/2014
Entrega da documentação, dos Bolsistas selecionados, na PROEG	01/07/2014 a 01/08/2014
Execução acadêmica do projeto	01/08/2014 a 31/07/2015
Período de inserção do Relatório Final do Projeto no SISPROL	Até 31/08/2015